

PROJETO DE LEI N° 20.987/2014

Declara de Utilidade Pública ao Projeto Batista Shalon de Assistência Social e Educação, com sede e foro em Itambé.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública ao Projeto Batista Shalon de Assistência Social e Educação, com sede e foro na cidade de Itambé.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2014

Deputada Ângela Sousa

JUSTIFICATIVA

O Projeto Batista Shalon de Assistência Social e Educação, com sede e foro na cidade de Itambé, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 02 de novembro de 1986, que tem prestado relevantes serviços de caráter beneficente, assistencial, educacional e de promoção social.

Com diversas ações de caráter humanitário, o Projeto Batista Shalon de Assistência Social e Educação tem proporcionado um incremento da cidadania aos moradores daquela região, na medida em que os atendidos quer seja na área social e educacional, reconhecem o valor do trabalho desempenhado pelos abnegados diretores e colaboradores dessa instituição.

O Projeto Batista de Assistência Social e Educação tem por finalidades: promover o ensino em todos os níveis e a promoção social da comunicada em que está inserida.

Por isso, a supracitada entidade deve ser reconhecida como de Utilidade Pública Estadual para fortalecer suas ações e ampliar a assistência sócio educacional aos milhares de moradores do município de Itambé.